



AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA Nº 28/2020/AGEVISA-SCI

INTERESSADO: Feiras Livres e similares

ASSUNTO: Orientações e Recomendações sanitárias para os produtores e agricultores familiares (feirantes), que vendem suas mercadorias em feiras livres e similares.

OBJETIVO: Orientar e recomendar ações de Boas Práticas de Manipulação direcionadas aos feirantes e similares no enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19 no estado de Rondônia, norteador pelo Decreto Nº 25.049, de 14 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado.

Considerando o critério de fases (1, 2 3 e 4), a Agência Estadual de Vigilância em Saúde - Agevisa-RO recomenda que a partir da Fase 1 os feirantes redobrem os cuidados de higiene a fim de evitar a contaminação pelo novo Coronavírus - COVID19, desta forma, contribuindo para a segurança e manutenção deste serviço à população.

Considerações Gerais:

- O feirante que apresentar qualquer tipo de sintoma de síndrome respiratória (tosse, febre, coriza, dor de garganta, falta de ar e outros), independente de pertencer a algum grupo de risco^[1] ou que tenha contato direto com pessoas do chamado grupo de risco, deve ser afastado das atividades e permanecer em isolamento domiciliar por um período de 14 dias (quatorze) ou mais, assim como, os familiares ou amigos que tiveram contato com o mesmo, principalmente por conta do risco de contaminação comunitária, visto que o Covid-19 ainda não tem uma vacina de proteção;
- Apresentando Síndrome Gripal (SG), seguir as recomendações das autoridades de saúde, através dos telefones 0800 642 5398 ou 3901 8501 Call Center Governo de Rondônia ou Disque Coronavírus do município. Apenas devem procurar um serviço de saúde no caso de agravamento dos sintomas.

Recomendações para Feirantes e Ambiente:

- As bancas e barracas devem ser instaladas em locais amplos, preferencialmente ao ar livre;
- Quando as feiras forem realizadas em local coberto, proporcionar medidas que mantenha um bom fluxo de ar;
- O acesso aos feirantes deve ser apenas pela parte de trás da banca ou barraca, evitando a circulação pela frente e laterais;
- Manter a distância de 2,0 m (dois metros) entre as barracas, podendo ser utilizado faixas ou fitas para demarcação dos limites de modo a evitar aglomerações de pessoas;

- Manter distância de 2,0 m (dois metros) entre os feirantes e entre estes e os clientes;
- O atendimento ao cliente deve ser feito a uma única pessoa por vez, e, o feirante deve evitar o anúncio verbal dos produtos disponível para vendas;
- É recomendado um responsável pela feira para realizar o controle do fluxo de pessoas;
- Os feirantes devem disponibilizar em todas as bancas e barracas álcool 70% para higienização das mãos, tanto para uso próprio, quanto para os clientes. Quando possível recomenda-se a instalação de pia com água corrente, sabão e toalhas de papel descartável;
- O veículo utilizado para transporte deve ser limpo e higienizado diariamente, assim como as superfícies onde são acondicionados os produtos, equipamentos e utensílios utilizados nos processos, bem como outras superfícies do veículo: direção, câmbio, freio de mão, painel, etc. Utilizar solução clorada (água sanitária/hipoclorito) e álcool na concentração 70%;
- Deve ser evitada a colocação dos produtos alimentícios diretamente no chão;
- As balanças, bancadas, mesas, utensílios (facas), devem ser higienizados antes da comercialização dos alimentos, quando em contato com outro alimento que não seja o mesmo e sempre que possível durante o funcionamento da feira;
- Os produtos devem estar embalados para exposição e comercialização, de preferência em embalagem transparente, apresentando no mínimo as quantidades (unidades ou peso) e preço para evitar a manipulação do produto por parte do cliente;
- Deve ser designada uma pessoa para realizar o recebimento de dinheiro dos clientes, e, este deve se encontrar separado e afastado das demais pessoas (feirantes e clientes), e, após cada recebimento proceder com a higienização das mãos utilizando álcool 70%. Quando o pagamento for realizado com máquinas de cartão de crédito/débito não tocar no cartão cliente;
- Deve ser proibido qualquer tipo de degustação ou consumo de produtos no local;
- Nos locais onde serve algum tipo de alimento pronto, como: pastel, pão de queijo, tapioca e outros não devem ser oferecidos mesas e cadeiras aos clientes com o objetivo de evitar aglomerações;
- Disponibilizar cartazes com orientações para a correta higienização das mãos;
- Disponibilizar cartazes com orientações de Boas Práticas para os clientes e as medidas adotadas para o funcionamento da feira durante a epidemia por Covid-19;
- O lixo deve ser frequentemente coletado e estocado em local separado da banca ou barraca e no pós-feira deve ser vedado em recipientes como caixas, sacos, galões, etc;

Recomendações Pessoais para Feirantes:

- Os feirantes devem Utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI's tais como: máscaras, touca, avental, calça comprida e sapato fechado, conforme a atividade desenvolvida. Os EPIs devem ser higienizados de acordo com suas características, sempre utilizando água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por no mínimo 30 (trinta) segundos;
- A utilização de toucas é obrigatória para atividades que envolvam a manipulação de alimentos, portanto, os cabelos devem ser protegidos por redes, toucas ou outros acessórios apropriados para esse fim;
- O uso de máscaras é obrigatório entre os feirantes. As máscaras podem ser as de uso não profissional (caseira ou artesanal) e devem ser substituídas e higienizadas sempre que elas estiverem úmidas ou sujas, utilizar no máximo 03 (três) horas cada máscara;
- O procedimento para higienização das máscaras deve seguir os seguintes critérios: 1ª etapa - lavagem com água e sabão; 2ª etapa – desinfecção em solução de água sanitária 2,5% (dilua duas colheres de sopa para cada litro de água ou conforme orientação do fabricante), deixando no

molho por 20 (vinte) minutos; 3ª etapa - proceder com a lavagem em água corrente e 4ª etapa – passar a ferro. A lavagem das máscaras deve ser diária, de acordo com a Nota Técnica nº 23/2020/Anvisa;

- No caso das luvas, estas devem ser utilizadas apenas para a manipulação do alimento, quando não for possível o uso de um utensílio. Não é necessário o uso de luvas, pois as mesmas não garantem mais proteção do que a lavagem constante das mãos e sua higienização;
- Evitar conversas desnecessárias entre os colegas feirantes e entre os clientes;
- Os feirantes ao tocar e manipular os alimentos devem adotar hábitos de: não conversar, espirrar, tossir, cantar ou assoviar em cima dos alimentos, superfícies ou utensílios. Quando inevitável devem adotar a prevenção individual utilizando-se da etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar) e evitar o toque nos olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- Deve também manter as unhas curtas, bem aparadas, sem esmaltes, e não usar adornos que possam acumular sujeiras e micro-organismos, como anéis, aliança, relógio e outros;
- Os feirantes devem lavar as mãos com frequência e, principalmente, depois de: tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz; coçar os olhos ou tocar na boca; tocar em alimentos crus, como carne, vegetais e frutas; manusear celular, dinheiro, lixo, chaves, entre outros objetos; ir ao sanitário; retornar dos intervalos;
- Os feirantes devem colaborar organizando o fluxo de pessoas, evitando aglomerações.

Recomendações para os Clientes:

- Fique em casa sempre que possível;
- Caso apresente algum sintoma gripal não saia de casa, se for do grupo de risco, peça ajuda a um familiar, amigo ou vizinho, evitando contato físico com as pessoas;
- Permaneça na rua (feira) o tempo necessário para realizar suas compras;
- Utilize máscara durante toda a permanência na rua;
- Os clientes devem utilizar bolsas, sacolas ou carrinhos próprios para transportar os produtos para casa;
- Evite fazer degustação nas bancas ou barracas durante suas compras;
- Evite conversas desnecessárias com amigos, feirantes ou outro conhecido. Quando inevitável devem adotar a prevenção individual utilizando-se da etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar) e evitar o toque nos olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;
- Permaneça sempre a uma distância de no mínimo 2m (dois metros) de qualquer pessoa na feira;
- Carregue sempre consigo um recipiente contendo álcool em gel 70%;
- Higienize as mãos sempre que tocar em superfícies, como: as frutas, verduras, ou outros alimentos, máquina de cartão, celular, dinheiro e outros;
- Respeite os limites entre as bancas ou barracas, limitando-se a sua compra;
- Não aceitar degustação, evitando o consumo de alimentos na feira;
- Ao retornar para casa, sem retirar a máscara realize a higienização dos alimentos antes de consumi-los e descartar as embalagens fora de casa ou higienizá-las com uma solução clorada e borrifar álcool 70%;

- Antes de entrar em casa e conversar com algum familiar, deve retirar a roupa e lavar, deixando preferencialmente de molho em seguida tomar banho.

Referências:

Brasil, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural. **Guia de Feira Segura. A Feira de Hortifruti livre do Coronavírus**. Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/cna-lanca-guia-de-feira-livre-com-medidas-contr-o-coronavirus/>. Acesso em: 27/05/2020.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Recomendações Para a Comercialização de Produtos Alimentícios em Feiras Livres, Sacolões e Varejistas**, Brasília/DF.

Rondônia, Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. Notificação nº 5/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR. **Notificação Recomendatória Nº 05/2020**.

[1] Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica); Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias; Doenças neurológicas.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral AGEVISA



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 28/05/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011764543** e o código CRC **670FBE67**.